



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução nº. 02/2015.

*Dispõe sobre revisão anual da remuneração dos servidores da
Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 6,22 % (seis por cento e vinte e dois décimos), nos termos do inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal, o valor mensal da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste tomando-se como base o Índice Oficial de Pedra do Valor Aquisitivo da Moeda.

Parágrafo único: O percentual de revisão previsto neste dispositivo não se aplica às categorias funcionais sujeitas ao reajuste automático do piso salarial nacional previsto na Resolução 184/2014.

Art. 2º - O percentual de reajuste mencionado no art. 1º desta Resolução corresponde à variação do INPC (IBGE) no período de 01/01/2014 a 01/01/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste – MG, 05 de janeiro de 2015.

Josias Marçal Júnior
Presidente da Mesa

Ivanilson Duarte Martins
Secretário da Mesa